



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.844, DE 3 DE MAIO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 5.837, DE 30 DE ABRIL DE 2024, QUE “INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 5.837, de 30 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2164.3.1.90.04.00, ficha 690;

II – 2.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nas dotações orçamentárias:

a) 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.11.00, ficha 662;

b) 02.09.02.10.302.1005.2313.3.1.90.04.00, ficha 808;

c) 02.09.02.10.302.1005.2313.3.1.90.94.00, ficha 812”.

Art. 2º Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 5.837, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's

3.1.90.11.00 662 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$600.000,00

2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.000.00

10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico

3.1.90.04.00 690 Contratação por Tempo Determinado R\$40.648,09



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde R\$40.648,09
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.1.90.04.00 808 Contratação por Tempo Determinado R\$151.680,46
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$151.680,46
3.1.90.94.00 812 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$15.676,11
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$15.676,11
TOTAL: R\$ 808.004,66”

Art. 3º Altera o art. 3º do Decreto nº 5.837, de 2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$808.004,66”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

Curvelo, 3 de maio de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397